



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33850 pág. 3/4
de: 24, 09, 2018
Caderno: Public. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 398/2018	
INTERESSADO (A):	Paulo Roberto Serrão Soares
ASSUNTO:	Inadimplência da Prestação de Contas no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Edital nº 002/2014 – Decisão nº 188/2014-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000546.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do ex-bolsista **Paulo Roberto Serrão Soares**, na Prestação de Contas Técnica Final do projeto "*Reações de conjugação de Fase II de compostos Fenólicos por Fungos do ambiente marinho*", no âmbito do Programa RH-MESTRADO – Edital nº 002/2014;

b) o parecer nº 308/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução, em valores atualizados, das bolsas recebidas pelo interessado, pelo descumprimento do item 11, alíneas "e" e "f" do Edital nº 002/2014, Cláusula Primeira, itens 1.5 e 1.6 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, bem como pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

I DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Paulo Roberto Serrão Soares**, no âmbito do Programa RH-MESTRADO – Edital nº 002/2014, no valor de R\$ 41.173,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e três reais), a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II APLICAR a penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado;

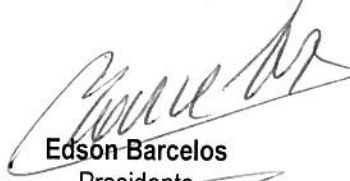
IV ENCAMINHAR cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 29 de junho de 2018.



Dércio Luiz Reis

Diretor Técnico-Científico
Conselheiro



Edson Barcelos
Presidente



Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro